

AM009800001988-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002000-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256):COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066):FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM009800002003-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002012-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002014-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002025-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002027-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256):COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)  
 AM009800002029-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002049-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002059-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002060-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002062-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002065-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002069-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002080-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002088-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256):COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002751-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002810-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002811-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002875-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002892-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256):COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800002928-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM009800002936-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256):COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066):FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM009800002998-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256):COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066):FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM009800003014-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM009800003060-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 Projeto de Assentamento: PDS LAGO DO MIRA, Município: CAREIRO/AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito.  
 AM014600000003-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000007-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066):FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000009--FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000047-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424):FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000050-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM014600000064-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424):FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000076-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066):FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000082--FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000096-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000099-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424):FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM014600000102-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM014600000105-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM014600000112-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 Projeto de Assentamento: RDS RIO MADEIRA, Município: NOVO ARIPUANÃ/AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito.  
 AM011300000832-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 Projeto de Assentamento: RDS DO JUMA, Município: NOVO ARIPUANÃ/AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito.  
 AM011100000062-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000068-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000426-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066):FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).

O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado, ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Findo o prazo, o débito acima será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial.

Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.

O Incra promoverá a inclusão do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da expedição desta Notificação.

Data de Assinatura: 26/12/2024. Assina: pelo INCRA/AM Lindalva Almeida de Freitas - Chefe de Divisão.

LINDALVA ALMEIDA DE FREITAS  
 Chefe de Divisão

**EDITAL Nº 1363/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA

Nº do Processo: 54000.024619/2024-14.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Amazonas SR(AM), através da Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria INCRA Nº 373/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/06/2023, considerando o cumprimento do devido processo legal, sem apresentação de defesa no(s) processo(s) correspondente(s) e ausência de recolhimento das parcelas em atraso relativas ao Crédito de Instalação do Incra, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo, sobre Decisão(ões) que reconheceu a existência do(s) crédito(s) em favor do Incra, imputando-lhe(s) o(s) débito(s) descrito(s) a seguir:

Projeto de Assentamento: BAETAS, MUNICÍPIO: MANICORÉ - AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM014800000006-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM014800000018-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM014800000026-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM014800000031-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM014800000038-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 Projeto de Assentamento: RDS RIO MADEIRA, MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÃ - AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM011300000798-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256).  
 AM011300000808-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066)  
 AM011300000838-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 AM011300000843-APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.066).  
 Projeto de Assentamento: RDS DO JUMA, MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÃ - AM  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM011100000028-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000047-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000053-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000075-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000088-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000098-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000134-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000147-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000173-FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000331-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000341-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000385-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000391-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000417-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).  
 AM011100000436-APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424).

O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por intermédio de Guia de Recolhimento da União-GRU, a qual deverá ser obtida na sala da Cidadania ou na Divisão de Administração, na Superintendência Regional do INCRA neste Estado do Amazonas ou pelo portal do INCRA, na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao INCRA/AM, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do INCRA e a adoção das medidas administrativa e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: pelo INCRA/AM Lindalva Almeida de Freitas - Chefe de Divisão Operacional.

LINDALVA ALMEIDA DE FREITAS  
 Chefe de Divisão Operacional

**EDITAL Nº 2058/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA

Nº do Processo: 54000.024619/2024-14.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Amazonas SR(AM), através da Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria INCRA Nº 373/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/06/2023, considerando o cumprimento do devido processo legal, sem apresentação de defesa no(s) processo(s) correspondente(s) e ausência de recolhimento das parcelas em atraso relativas ao Crédito de Instalação do Incra, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo, sobre Decisão(ões) que reconheceu a existência do(s) crédito(s) em favor do Incra, imputando-lhe(s) o(s) débito(s) descrito(s) a seguir:

Projeto de Assentamento: PAE NOVO TEMPO ILHA DA PACIÊNCIA, Município: IRANDUBA- AM.  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM011800000103-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM011800000177-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM011800000205-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM011800000248-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 Projeto de Assentamento: PAE ILHA DO BAIXIO, MUNICÍPIO: IRANDUBA - AM.  
 Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM012400000129-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM012400000130-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM012400000132-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM012400000176-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 AM012400000192-APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).  
 Projeto de Assentamento: PDS COSTA DO IRANDUBA, MUNICÍPIO: IRANDUBA - AM.

Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
 AM013400000001-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000008-COMPLEMENTAÇÃO -APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000039-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000049-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000087-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000089-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000101-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000156-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000228-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000293-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000297-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000306-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000357-COMPLEMENTAÇÃO -APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066); FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000364-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000368-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).  
 AM013400000373-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).



AM013400000375-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM013400000378-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM013400000382-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM013400000407-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM013400000473-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM013400000533-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER(Decreto nº 9.424).

AM013400000381-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

Projeto de Assentamento: PDS COSTA DO CALDEIRÃO, MUNICÍPIO: IRANDUBA - AM.

Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito

AM012500000149-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000176-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000288-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000308-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000345-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000397-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000405-FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000459-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER(Decreto nº 9.424)

AM012500000463-COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000524-APOIO INICIAL I(Decreto nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000587-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM012500000634-APOIO INICIAL I(Decreto nº 8.256);COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I(Decreto nº 9.066);FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por intermédio de Guia de Recolhimento da União-GRU, a qual deverá ser obtida na sala da Cidadania ou na Divisão de Administração, na Superintendência Regional do INCRA neste Estado do Amazonas ou pelo portal do INCRA, na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao INCRA/AM, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do INCRA e a adoção das medidas administrativa e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN. Data de Assinatura: 26/12/2024. Assina: pelo INCRA/AM Lindalva Almeida de Freitas - Chefe de Divisão.

LINDALVA ALMEIDA DE FREITAS  
Chefe de Divisão

#### EDITAL Nº 2179/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA. BENEFICIÁRIO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, NÃO APRESENTOU DEFESA

Nº do Processo: 54000.024619/2024-14.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Amazonas SR(AM), através da Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria INCRA Nº 373/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/06/2023, considerando o cumprimento do devido processo legal, sem apresentação de defesa no(s) processo(s) correspondente(s) e ausência de recolhimento das parcelas em atraso relativas ao Crédito de Instalação do Incra, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo, sobre Decisão(ões) que reconheceu a existência do(s) crédito(s) em favor do Incra, imputando-lhe(s) o(s) débito(s) descrito(s) a seguir:

Projeto de Assentamento: PDS AXINIM, MUNICÍPIO: BORBA - AM  
Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
AM015100000003 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066).

AM015100000016 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066); FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM015100000028 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066); FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM015100000036 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066).

Projeto de Assentamento: PA TARUMÃ - MIRIM, MUNICÍPIO: - AM  
Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
AM002300000112 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0023000000556 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0023000000709 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0023000001178 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0023000001222 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0023000001273 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).

AM0023000001583 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.424).

AM0023000001650 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0023000001752 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0023000001816 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

Projeto de Assentamento: RDS RIO NEGRO, município de IRANDUBA/AM  
Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
AM0143000000001 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM0143000000058 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM0143000000087 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).

AM0143000000091 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).

AM0143000000242 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066).

AM0143000000276 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM0143000000276 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM014300000296 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.424);

AM014300000340 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.424);

AM014300000365 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).

AM014300000371 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066); FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM014300000406 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM014300000422 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066); FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM014300000436 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM014300000451 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM014300000459 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM014300000465 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).

AM014300000473 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.424);

AM014300000474 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).

AM014300000483 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM014300000487 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM014300000541 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256); COMPLEMENTAÇÃO-APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066); FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM014300000552 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 8.256).

Projeto de Assentamento: PDS CACHOEIRA, município de IRANDUBA/AM  
Código do Beneficiário(a) - Modalidade do Crédito  
AM0152000000007 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066); FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0152000000024 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066).

AM0152000000030 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0152000000031 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0152000000039 - FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0152000000060 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066);

AM0152000000069 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066); FOMENTO MULHER (Decreto nº 9.424).

AM0152000000070 - APOIO INICIAL I (Decreto nº 9.066).

O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por intermédio de Guia de Recolhimento da União-GRU, a qual deverá ser obtida na sala da Cidadania ou na Divisão de Administração, na Superintendência Regional do INCRA neste Estado do Amazonas ou pelo portal do INCRA, na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao INCRA/AM, no prazo de 30 (trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do INCRA e a adoção das medidas administrativa e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN. Data de Assinatura: 25/02/2025. Assina: pelo INCRA/AM Lindalva Almeida de Freitas - Chefe de Divisão.

LINDALVA ALMEIDA DE FREITAS  
Chefe de Divisão

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2025 - UASG 373053

Nº Processo: 54000.005462/2024-28.

Dispensa Nº 90003/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA).

Contratado: 28.278.303/0001-90 - ENGEMUT REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas da superintendência do incra/ba..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026. Valor Total: R\$ 111.300,00. Data de Assinatura: 10/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2025).

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00006/2025, ao Instrumento código 895614. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, , Unidade Gestora: 373053, Conveniente: MUNICIPIO DE BARRA, CNPJ nº 13880703000101. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 3.000.000,00, Valor de Contrapartida: 30.000,00, Vigência: 30/12/2019 a 25/03/2026. Data de Assinatura: 17/03/2025. Assina: Pelo INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA / CARLOS JOSE BARBOSA BORGES - Superintendente Regional

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 373053

Número do Contrato: 136/2024.

Nº Processo: 54000.001158/2023-21.

Pregão. Nº 939/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA - SR(BA). Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar prazo de vigência por mais 12(doze) meses.. Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 961.761,90. Data de Assinatura: 21/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2025).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2025 - UASG 373080 Nº PROCESSO: 54000.001782/2025-90

Inexigibilidade Nº 4/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO). Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Contratação, via inexigibilidade de licitação,da empresa brasil de comunicação s/a - ebc,empresa pública federal criada pelo decreto nº 6.246,de 24 de outubro de 2007, para a finalidade de distribuição da publicidade legal, impressa e/ou eletrônica, de interesse da superintendência regional do incra em goiás - sr(04)go.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2030. Valor Total: R\$ 602.974,35. Data de Assinatura: 10/03/2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 335/2025 - UASG 373080

Número do Contrato: 463/2024.

Nº Processo: 54000.002238/2024-84.

Dispensa. Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIAS - SR(GO). Contratado: 00.961.053/0001-79 - FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/04/2025 até 01/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.080,00. Data de Assinatura: 14/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2025).

